

LEI nº 1.279 de 24 de Outubro de 2008.

"Autoriza o Executivo a alterar a Lei nº. 1.276 de 30 de Setembro de 2008 que Inclui novas Categorias Econômicas no Orçamento Programa para 2008 e autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar."

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a alterar a Lei nº. 1.276 de 30 de Setembro, sabendo-se que em seu artigo 1º, onde se lê:

02.04.10 – Fundeb 40%

12.361.0003.1263 – Construção da Quadra Cel. Domingos Ferreira	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 276.000,00

12.361.0003.2066 – Manutenção da Unidade Fundeb 40%	
---	--

4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 459.000,00
----------------------------------	----------------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 735.000,00
-------------------------------	-----------------------

a) Passa a ter a seguinte redação:

02.04.10 – Fundeb 40%

12.361.0003.1263 – Construção da Quadra Cel. Domingos Ferreira	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 459.000,00

12.361.0003.2066 – Manutenção da Unidade Fundeb 40%	
---	--

4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 276.000,00
----------------------------------	----------------

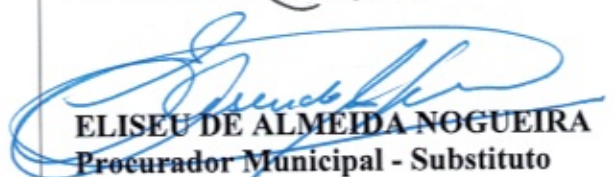
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 735.000,00
-------------------------------	-----------------------

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 24 DE OUTUBRO DE 2008.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração


ELISEU DE ALMEIDA NOGUEIRA
Procurador Municipal - Substituto